Ata nº. 18/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 18/2015

Na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, nº 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **PAULO ROBERTO VASCONCELOS**, CPF 128.807.609-68, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 do Decreto Estadual 2.391/2008, do Decreto Federal nº 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA: nº 0032135-67.2015.8.16.6000;

2 - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2015;

3 - OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia em unidades do Poder judiciário instaladas na Regional de Ponta Grossa;

4 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

5 - LOCAL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: REGIONAL DE PONTA GROSSA, quais sejam: Comarcas de Castro, Imbituva, Ipiranga, Irati, Jaguariaíva, Lapa, Mallet, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Rebouças, Reserva, Rio Negro, São João do Triunfo, São Mateus do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi e União da Vitória.

6 - RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Departamento de Engenharia e Arquitetura;

7 - BENEFICIÁRIO DO REGISTRO: VANZELI CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, CNPJ 05.868.273/0001-76, com sede na Rua Oliveira Viana, nº 1270 – Bairro: Hauer - Curitiba – Paraná – CEP: 81.630-070 – Fone: (41) 3277-2713, (41) 3082-2915 e (41) 3288-3512 – email: fraizvanzeli@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Indianara Fraiz Vanzeli, RG nº. 1.157.974-4 SSP/PR e CPF nº. 338.302.409-10.

8 – VALOR MÁXIMO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), valor referencial para aplicação do percentual de desconto.

9 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 29 de julho de 2016.

10 - CONDIÇÕES: Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

O desconto ofertado, **no percentual de 16,5%** (dezesseis vírgula cinco por cento) incidirá de forma linear sobre todos os itens que compõem o Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 09/2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Pregão Presencial nº 09/2015

Ata nº. 18/2015

A definição do valor total a ser contratado (VC) será resultado da combinação dos itens registrados com as respectivas quantidades e respectivo percentual de BDI, aplicado o percentual de desconto registrado (D), definido a partir das seguintes fórmulas:

a) Para CS ≤ R$ 50.000,00 → BDI = **30%**

b) Para R$ 250.000,00 ≥ CS > R$ 50.000,00 →

$$\rightarrow \text{BDI} = 30\% - \frac{(CS - 50.000) \times (5\%)}{150.000,00}$$

c) Para CS >R$ 250.000,00 → BDI = **23%**

Em que:

CS = Soma do custo dos serviços sem BDI e sem o desconto ofertado pela licitante (R$);

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas (%);

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 29 de julho de 2015.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
Desembargador
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

LEONEL JUNIOR PEDRALLI
Diretor do Departamento do Patrimônio

Inês de Oliveira
Testemunha

Elisa Costa
Testemunha

Indianara Fraiz Vanzeli
Vanzeli Construções Civis LTDA - ME

Dados da Veiculação no Diário da Justiça Eletrônico
Número do Diário: 1624
Data da Veiculação do Diário: 07/08/2015
Data da Publicação: Primeiro dia útil subsequente à data da Veiculação.
Data do Início do Prazo: Primeiro dia útil subsequente à data da Publicação.
Curitiba: 06/08/2015

Manuel Augusto Neves
Oficial Judiciário

Rua Álvaro Ramos, 157, 4° andar - Centro Cívico • Curitiba – Paraná - CEP 80.530-190